



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001 /2021 - SEMES  
PROCESSO Nº 80.949/2019-31

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 27/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES E A ASSOCIAÇÃO SANTOS DE SURF, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "CENTRO DE TREINAMENTO MUNICIPAL SANTOS DE SURF".**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE SANTOS - SEMES**, neste ato representada por seu titular, Sr. **GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SANTOS DE SURF**, doravante designado simplesmente **ASSOCIAÇÃO**, com sede na Rua Luis de Camões, nº 110, Sala 05 - Bairro Encruzilhada, em Santos/SP, CEP: 11.015-400, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.407.382/0001-11, neste ato representada por **MAURO CÉSAR ACHIAMÉ**, portador da Cédula de Identidade nº 12.370.537-X, inscrito no CPF/MF sob nº 018.399.438-82, tem entre si justo e convencionado aditar o Acordo de Cooperação nº 27/2019, celebrado em 16 de dezembro de 2019, já aditado pelo Acordo de Cooperação nº 09/2020 - SEMES, celebrado em 16 de dezembro de 2020, à vista do contido nos autos do Processo Administrativo nº 80949/2019-31, em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e autorização do Secretário Municipal de Esportes, às folhas 159 (verso), mediante a estipulação das Cláusulas e condições adiante descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento Aditar o Acordo de Cooperação nº 27/2019, para prorrogar o seu



**PREFEITURA DE SANTOS**  
Gabinete do Prefeito

prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de dezembro de 2021, conforme previsto na Cláusula Sexta do referido Acordo.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação nº 27/2019, e seu respectivo aditamento, desde que não conflitem com as disposições deste instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu Isabel Cristina de Almeida Alves, o digitei, dato e assino.

6

Santos, 06 / 12 / 2021.

**GELÁSIO AYRES FERNANDES  
JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ESPORTES

**MAURO CÉSAR ACHIAMÉ**  
ASSOCIAÇÃO SANTOS DE  
SURF

**TESTEMUNHA**

Marcela S. A. A. Umbria  
Reg. 35.908-3  
DERAT / GPM

**TESTEMUNHA**

Elaine Nascimento da Conceição  
Reg. 34.112-3  
Derat / GPM